



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. EM 12/2019

→ 2011
"Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e a Lei Complementar 093, de 06 de julho de 2001 para Criar Vagas de Advogado e Odontólogo de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Advogado, que integra o Anexo IV – CLASSE DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Complementar nº. 003/1991, passa a ser o do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Odontólogo de Unidade Básica de Saúde, que integra o Anexo I – CLASSE DE EMPREGOS, da Lei Complementar nº. 093/2011, passa a ser o do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003/91 e na Lei Complementar nº. 093/2011 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2019.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Advogado I	07	E-16
Advogado II		E-17
Advogado III		E-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Odontólogo de Unidade Básica de Saúde I	03	R\$ 6.997,01
Odontólogo de Unidade Básica de Saúde II		R\$ 7.631,88
Odontólogo de Unidade Básica de Saúde III		R\$ 8.322,59